



Relatório de Auditoria 006/2023

Ação PAINT 2023: Item 21 –
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE
AUDITORIA nº 006/2023**

Unidade Examinada:

Pró-Reitoria de Planejamento,
Orçamento e Finanças - PROPLAN

Unidades Subsidiárias:

Pró-Reitoria de Administração,
Gestão e Infraestrutura – PROAGI;
Biblioteca Universitária – BIUNILA;
Reitoria.

Período de realização:

01/11/2023 a 28/12/2023

**Restrições à execução dos
trabalhos:**

Não houve

**QUAL FOI O TRABALHO
REALIZADO?**

O trabalho consistiu em verificar a implementação de recomendações relacionadas às demonstrações contábeis emitidas em trabalhos de auditoria anteriores.

POR QUE ESTE TRABALHO FOI REALIZADO?

Trata-se de um trabalho de avaliação da conformidade das demonstrações contábeis no âmbito da Unila. A ação faz parte da relação de trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023.

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS
AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Os exames apresentaram as seguintes conclusões:

1. Considerando a data limite para atendimento às recomendações, verificou-se a ausência de manifestação no sistema e-aud da unidade PROAGI com relação as recomendações referentes ao Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA.
2. Que 8 recomendações relacionadas ao Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA permanecem pendentes de implementação;

Por tratar-se de verificação quanto a implementação das recomendações emitidas em atividade de auditoria anterior, não foram emitidas recomendações.

SIGLAS

AUDIN – Auditoria Interna da Unila

BIUNILA – Biblioteca Latino-Americana

CCF – Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

CGU – Controladoria Geral da União

DECON – Departamento de Contratos

DITEFA - Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio

e-AUD – sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental

MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PROAGI – Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

SEPAT – Seção de Patrimônio

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SIADS – Sistema Integrado de Administração de Serviços

1 – INTRODUÇÃO

Apresentam-se os resultados do trabalho de auditoria realizado por meio da Ordem de Serviço n.º 17/2023 da AUDIN e em atendimento ao disposto no inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988.

Ordem de Serviço: 17/2023/Audin/Unila

Ação do PAINT: Item 21 – Demonstrações Contábeis

Período para as atividades: 01/11/2023 a 28/12/2023

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN

Tipo de Trabalho: Avaliação

Escopo: Verificar a implementação de recomendações emitidas em trabalhos de auditoria anteriores relacionadas as demonstrações contábeis. Considerando a data limite de 10/03/2024 para atendimento das recomendações referentes ao Relatório de Auditoria n° 010/2022/AUDIN/UNILA, estas não farão parte desta atividade.

Normas Consultadas:

- Lei 4320/64;

- Manual MCASP 9ª Edição;

Limitações a Execução do Trabalho:

Não houve.

2 – RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 Informações

2.1.1 Da unidade auditada:

A Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) é o órgão da administração central ao qual compete a direção das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento institucional. Também está incumbida da gestão das áreas orçamentária, financeira e contábil, bem como deve se dedicar à proposição e implementação das políticas de risco e governança. (**Fonte:** Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA 2019-2023, item 9.3.1.2.7)

2.1.2 – Da Implementação de Recomendações em Trabalhos Anteriores

Considerando o ano de 2023 e a data limite para atendimento das recomendações, foi realizada consulta no sistema e-aud da CGU para extrair informações e verificar a situação atual quanto ao atendimento das recomendações vinculadas ao Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA. Por se encontrarem com a data limite para atendimento até o dia 10/03/2024, as recomendações relacionadas ao Relatório nº 010/2022/AUDIN/UNILA não serão objeto de análise deste relatório.

2.1.2.1 - Das Recomendações Implementadas

Nesta seção, será apresentada informação sobre o atendimento de recomendação durante o ano de 2023 relacionada ao relatório de auditoria nº 007/2021.

Quadro 1 – Recomendação Implementada (DECON/PROAGI)

Tarefa (e-aud)	1166635
Unidade Responsável	DECON/PROAGI
Recomendação	Justificar os motivos da demora e, se for caso, encaminhar o processo para o Departamento de Contabilidade para baixa.
Data limite	06/12/2022
Data da Última Manifestação	19/06/2023
Última Manifestação da Unidade	O processo referente ao Contrato 21/2011 foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade para baixa dos valores registrados no SIAFI em 12/04/2022. A demora para o envio ocorreu pois o processo havia sido encaminhado à área gestora do contrato em 15/05/2015 para ciência e procedimentos relativos ao pagamento, sendo devolvido ao DECON apenas em 11/4/2022. A unidade foi orientada a realizar acompanhamento efetivo dos saldos registrados no SIAFI.

Fonte: dados extraídos do sistema e-aud CGU (dez/2023).

Tratava-se de saldo alongado de contratos o qual estava pendente de baixa de valores. Esta constatação encontrava-se na página 46 do Relatório Contábil – Unila para o exercício de 2020. Constatou na manifestação da PROAGI que o processo foi encaminhado para a Contabilidade realizar a baixa de valores. Com base nas informações, a recomendação foi considerada implementada na data de 27/06/2023.

2.1.2.2 - Das Recomendações Pendentes de Implementação

Nesta seção, considerando o ano de 2023, serão apresentadas informações sobre as recomendações pendentes de implementação relacionadas ao relatório de auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA.

Quadro 2 – Recomendação Não Implementada (CCF/PROPLAN)

Tarefa (e-aud)	1166628
Unidade Responsável	CCF/PROPLAN
Recomendação	Estabelecer e instruir plano de ação entre a CCF e a Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio visando obter os valores dos ativos intangíveis em desenvolvimento e gerados internamente
Data limite	30/11/2023
Data da Última Manifestação	21/11/2023
Última Manifestação da Unidade	Em abril de 2023, enviamos OFÍCIO N° 5/2023/DC/CCF/PROPLAN (em anexo), com instruções para identificação dos ativos, porém ainda não foi possível a conclusão dos trabalhos. Desta forma, solicitamos prorrogação de prazo para atendimento da recomendação em questão.
Informação extraída do Relatório Contábil 2023 (3° Trimestre)	Na UNILA ainda não estão sendo contabilizados os ativos intangíveis gerados internamente, conforme determina a NBC TSP 08 - Ativo Intangível e o item 12 da Parte II do MCASP 9ª edição. Em 2022 foram iniciadas as discussões entre os setores envolvidos, porém, ainda não foram identificados os ativos intangíveis passíveis de contabilização. (NOTA 9. Intangível, página 38)

Fonte: dados extraídos do sistema e-aud CGU (dez/2023) e Relatório Contábil UNILA 2023 (3° Trimestre).

Conforme exposto no **Quadro 2**, a unidade encaminhou em abril de 2023 Ofício para Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio (DITEFA) solicitando informações relacionadas à geração interna de Ativos Intangíveis no âmbito da UNILA. Além disso, apresentou instruções para identificação dos ativos. Salienta-se que a recomendação permanece pendente de implementação, porém, a CCF solicitou a prorrogação de prazo.

Quadro 3 – Recomendação Não Implementada (CCF/PROPLAN)

Tarefa (e-aud)	1166644
Unidade Responsável	CCF/PROPLAN
Recomendação	Evidenciar em Nota Explicativa os objetivos e as políticas de gestão de riscos financeiros no âmbito da Unila.
Data limite	06/12/2023
Data da Última Manifestação	21/11/2023

Resumo da Última Manifestação da Unidade	<p>(...)Informamos que foi incluído nas notas explicativas do 3º trimestre texto referente a política de Riscos:</p> <p>Política de Gestão de Riscos (PGR) A Política de Gestão de Riscos foi instituída na UNILA pela Resolução nº 28/2019/CONSUN, disponível em: https://portal.unila.edu.br/proplan/planejamento/politica-de-gestao-de-riscos-unila.pdf.</p> <p>A implementação da gestão de riscos na UNILA é de responsabilidade do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle Internos (CGIRC), com apoio administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, por meio da Seção de Apoio à Governança. O CGIRC é responsável, também, pela elaboração do Plano Institucional de Gestão de Riscos, disponível em: https://portal.unila.edu.br/proplan/planejamento/copy_of_PlanodeRiscosUNILA_2022.pdf.</p> <p>(...)</p>
---	--

Fonte: dados extraídos do sistema e-aud CGU (dez/2023).

Segundo a CCF, a implementação da gestão de riscos na UNILA é de responsabilidade do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle Internos (CGIRC), com apoio administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, por meio da Seção de Apoio à Governança. Cabe salientar que a recomendação é específica para a gestão de “riscos financeiros”. A recomendação permanece pendente de implementação.

Quadro 4 – Recomendação Não Implementada (BIUNILA)

Tarefa (e-aud)	1166574
Unidade Responsável	BIUNILA
Recomendação	Realizar ação conjunta entre a Biunila e TI dispendo de plano de ação e prazos visando solucionar a apresentação de valores nos relatórios do acervo bibliográfico no sistema.
Data limite	06/12/2022
Data da Última Manifestação	20/12/2023
Última Manifestação da Unidade	<p>Esclarecemos que estamos aguardando exclusivamente a parte contábil do SIPAC para efetuar o cadastro e patrimoniamto dos itens, possibilitando, assim, o início do fluxo anual de inventário.</p> <p>As ações em andamento encontram-se sob responsabilidade da PROAGI-SEPAT, representada pelo servidor Fernando Otremba, que atua como intermediário nas alterações necessárias com o CTIC. Isso se deve ao fato de a BIUNILA não possuir os conhecimentos técnicos necessários para realizar tais modificações.</p>

Fonte: dados extraídos do sistema e-aud CGU (dez/2023).

Considerando a manifestação da Unidade, a recomendação permanece pendente de implementação.

Quadro 5 – Recomendação Não Implementada (BIUNILA)

Tarefa (e-aud)	1166579
Unidade Responsável	BIUNILA
Recomendação	Concluir o inventário do acervo bibliográfico e encaminhar ao Departamento de Contabilidade para registro contábil.
Data limite	06/12/2022
Data da Última Manifestação	20/12/2023
Resumo da Última Manifestação da Unidade	Esclarecemos que estamos aguardando exclusivamente a parte contábil do SIPAC para efetuar o cadastro e patrimonialização dos itens, possibilitando, assim, o início do fluxo anual de inventário. As ações em andamento encontram-se sob responsabilidade da PROAGI-SEPAT, representada pelo servidor Fernando Otremba, que atua como intermediário nas alterações necessárias com o CTIC. Isso se deve ao fato de a BIUNILA não possuir os conhecimentos técnicos necessários para realizar tais modificações.
Informação extraída do Relatório Contábil 2023 (3º Trimestre)	Em relação à conta Coleções e Materiais Bibliográficos, destaca-se que não vem sendo realizado o inventário anual, conforme apontado no processo 23422.020008/2022-41. (informação consta no item 8.1.1 Bens Móveis - Conciliação, página 30)

Fonte: dados extraídos do sistema e-aud CGU (dez/2023) e Relatório Contábil UNILA 2023 (3º Trimestre).

Conforme informações do Relatório Contábil 2023 do 3º Trimestre, o inventário anual do acervo bibliográfico não vem sendo realizado. A BIUNILA manifestou que por não possuir conhecimentos técnicos necessários, a SEPAT vem atuando na intermediação com a CTIC para realizar as modificações necessárias no sistema. Portanto, a recomendação permanece pendente de implementação.

Quadro 6 – Recomendação Não Implementada (PROAGI)

Tarefa (e-aud)	1166592
Unidade Responsável	PROAGI
Recomendação	Instruir procedimentos para identificar a necessidade de reavaliação de bens móveis e intangíveis.
Data limite	06/12/2023
Data da Última Manifestação	06/02/2023
Resumo da Última Manifestação da Unidade	No ano de 2022, a macrogestão decidiu por priorizar ações de grande vulto e relevância para a gestão patrimonial da UNILA, e por isso, não foi possível incluir procedimentos para identificar a

	necessidade de reavaliação de bens móveis e intangíveis, recomendada no RA em referência. As atividades de regularização patrimonial priorizadas já aguardavam operacionalização antes da pandemia, e demandaram grande trabalho operacional, aliado a baixas no quadro de servidores efetivos do DELOG e que ainda encontram-se em curso. (...)
Informação extraída do Relatório Contábil 2023 (3º Trimestre)	Em relação aos Bens Móveis, a reavaliação ainda não foi realizada devido à grande demanda de outras atividades do setor, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Logística ... (8.3 Reavaliação, página 34)

Fonte: dados extraídos do sistema e-aud CGU (dez/2023) e Relatório Contábil UNILA 2023 (3º Trimestre).

Considerando a manifestação da unidade em 06/02/2023, o prazo para atendimento foi estendido para 06/12/2023, porém não houve manifestação da unidade. Portanto, a recomendação permanece pendente de implementação.

Quadro 7 – Recomendação Não Implementada (PROAGI)

Tarefa (e-aud)	1166621
Unidade Responsável	PROAGI
Recomendação	Realizar testes periodicamente em ativos intangíveis com vida útil indefinida, verificando se há perda de valor dos bens.
Data limite	06/12/2022
Data da Última Manifestação	-
Resumo da Última Manifestação da Unidade	Não houve
Informação extraída do Relatório Contábil 2023 (3º Trimestre)	Conforme item 12.8.7 da Parte II do MCASP 9ª edição, a vida útil de um ativo intangível que não é amortizado deve ser revisada periodicamente para determinar se eventos e circunstâncias continuam a consubstanciar a avaliação de vida útil indefinida. Caso contrário, a mudança na avaliação de vida útil de indefinida para definida deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil. Entretanto, tal revisão ainda não foi realizada nos softwares com vida útil indefinida, conforme justificativa apresentada na Nota 9.1 (NOTA 9.4 Revisão da Vida Útil, página 39)

Fonte: dados extraídos do sistema e-aud CGU (dez/2023) e Relatório Contábil UNILA 2023 (3º Trimestre).

Conforme verificação no sistema e-aud, a PROAGI não se manifestou. A implementação desta recomendação é necessária para obter informações tempestivas e fidedignas nos relatórios contábeis. A recomendação encontra-se pendente de implementação.

Quadro 8 – Recomendação Não Implementada (PROAGI)

Tarefa (e-aud)	1166627
Unidade Responsável	PROAGI
Recomendação	Revisar as depreciações de bens, verificando o início da depreciação, com base na saída do almoxarifado ou a sua instalação, realizando as devidas correções, devido ao fato de as depreciações de bens móveis terem sido lançadas manualmente em planilhas, por nota fiscal e não individualmente, sem observar o início de seu uso.
Data limite	06/12/2022
Data da Última Manifestação	-
Resumo da Última Manifestação da Unidade	Não houve.
Trechos extraídos do Relatório Contábil 2023 (3º trimestre)	<p>Como regra geral, a depreciação dos bens móveis inicia-se a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. (i3. Depreciação de Bens Móveis, página 19)</p> <p>(...)</p> <p>A conta 123110301 Aparelhos e Utensílios Domésticos apresenta taxas diferenciadas de depreciação devido às seguintes situações:</p> <p>a) Dois casos são referentes a serviços de instalação de ar-condicionado, onde o lançamento dos serviços ocorreu após o lançamento de aquisição dos bens e como os bens já vinham sendo depreciados foi ajustada a depreciação do valor dos serviços para acompanhar a depreciação dos bens, da seguinte forma:</p> <p>I - Vida útil de 9,08 anos - Nota Fiscal 20181 - processo 23422.000213/2018-11;</p> <p>II - Vida útil de 8,92 anos - Notas Fiscais 939 e 2729 - processo 23422.012734/2017-22;</p> <p>(8.5 Depreciação Acumulada, página 36)</p>

Fonte: dados extraídos do sistema e-aud CGU (dez/2023) e Relatório Contábil UNILA 2023 (3º Trimestre).

Não houve manifestação da PROAGI. A recomendação continua pendente.

Quadro 9 – Recomendação Não Implementada (PROAGI)

Tarefa (e-aud)	1166632
Unidade Responsável	PROAGI
Recomendação	Implementar o uso do sistema SIADs para realizar o controle patrimonial dos bens móveis e intangíveis, conforme Portaria n° 232/2020/ME.
Data limite	01/07/2023
Data da Última Manifestação	31/10/2022
Resumo da Última Manifestação da Unidade	(PROPLAN) Em relação aos bens móveis e intangíveis, os lançamentos de depreciação e amortização são realizados

manualmente ao final de cada mês, conforme planilha encaminhada pela SEPAT. Ainda não foi implantado o sistema SIADS, conforme recomendação realizada pela Auditoria à PROAGI.

Fonte: *dados extraídos do sistema e-aud CGU (dez/2023)*.

A Portaria ME 4378/2022 havia alterado o prazo para implementação do sistema SIADs, em caráter excepcional, até 1º de julho de 2023. Não houve manifestação da PROAGI. A recomendação continua pendente de implementação.

3 - CONCLUSÃO

No tocante às 09 recomendações pendentes em 2023 do Relatório de Auditoria nº 007/2021/AUDIN/UNILA, foi verificado a implementação de apenas uma (id de tarefa 1166635), as demais permaneceram pendentes de implementação.

Cabe salientar que a CCF manifestou seu posicionamento dentro do prazo via sistema **e-Aud**. No tocante às demais unidades (BIUNILA e PROAGI), a data limite havia expirado. A BIUNILA manifestou no Ofício nº 48/2023/BIUNILA e também registrou no dia 20/12/2023 manifestação no sistema e-aud. A PROAGI encaminhou Ofício nº 198/2023/PROAGI, informando sobre a impossibilidade de resposta dentro do prazo, e que as tratativas estão planejadas para execução a partir de fevereiro/2024.

Determinadas recomendações envolvem valores de bens patrimoniais, e a sua não implementação tem reflexos na qualidade da informação contábil das demonstrações contábeis. Orienta-se a alta gestão a envidar esforços, em especial, na implementação do sistema SIADs, visando melhorias nas informações contábeis relacionadas aos bens móveis e de material de consumo.

Em face dos exames realizados, conclui-se que apenas uma das recomendações pendentes foi implementada no ano de 2023.

Por fim, informa-se que as recomendações permanecem sendo monitoradas pela auditoria interna.

Foz do Iguaçu, 28 de dezembro 2023.